



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

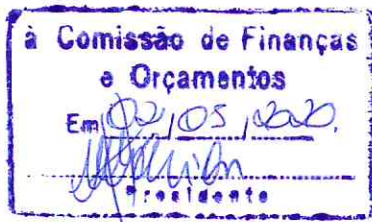
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 04 de Fevereiro de 2020.

OFÍCIO  
ESPECIAL



Comissão de Justiça e Redação  
Em 02/05/2020  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MATEUS HENRIQUE MARION  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELISIÁRIO - SP

PROTOCOLO  
N.º 11 Dia 04/02/2020

  
Câmara Municipal de Elisiário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 07 /2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

**Artigo 1º** – O inciso IV do artigo primeiro da Lei Municipal nº 515/2012 passa a vigorar com a seguinte descrição:

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei a contratar servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:*

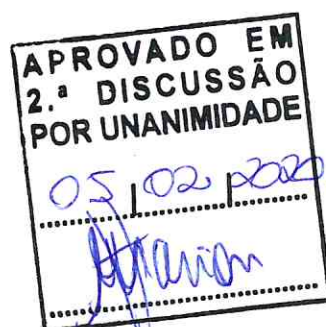
(...)

*IV – Contratação de Médico, Dentista, Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para a execução de projetos ligados à área da Saúde e Assistência Social.*

**Artigo 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 620/2017.

Elisiário, 04 de Fevereiro de 2020.

RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 07 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres edis, diante da necessidade de aparelhamento para início das atividades de nosso SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em nosso município, objetivando a complementação do corpo de profissionais que devem integrar a equipe mínima necessária, e em virtude do único candidato habilitado no último concurso público já haver sido convocado, necessitamos de tal alteração em nossa legislação municipal para assim podermos realizar a contratação de profissional Técnico de Enfermagem para início de referidas atividades e a respectiva autorização para tal.

Diante disso, incluímos no referido inciso do Artigo 1º da Lei Municipal 515/2012, o cargo de Técnico de Enfermagem possibilitando tal contratação.

Assim, entendendo ter colaborado com Nosso Município, encaminhamos ao Critério e bom senso da Votação de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta Lei, solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

  
**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

" Com Análise da Comissão de Justiça e Redação, somos a favor do Projeto de Lei - 07/2020 -

Senia R. C. Fernandes  
Vereadora

João Roberto Boldarim  
Vereador

Adimar Alves de Moraes  
Vereador



# CAMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

" Nada Oper Somos pela aprovação do  
Projeto de lei 07/2020

Sonia R. C. Fernandes  
Vereadora

Adimar Alves de Moraes  
Vereador

João Roberto Boldarim  
Vereador